



LEI Nº 1.542 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a fixação de cartazes educativos nos corredores das Escolas Públicas e Privadas situadas no Município sobre os malefícios do uso de entorpecentes”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As escolas públicas e privadas da rede educacional do município de Saquarema deverão afixar, em local de grande visibilidade entre os alunos, cartaz contendo informações sobre os malefícios do uso de entorpecentes.

Art. 2º. O objetivo da afixação dos cartazes é conscientizar os jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, demonstrando, através de situações reais inseridas nesses cartazes as consequências trazidas pelo uso dos entorpecentes.

Art. 3º. Os cartazes deverão ser confeccionados no tamanho 60x50cm (sessenta por cinquenta centímetros).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 23 de dezembro de 2016.

FRACIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 32/2015
Autoria do Vereador: Bruno Pinheiro